

**Ofício nº 27/2022 – G.P.**

Proc. CM nº 2993/2021

Santo André, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 85, de 2021 – Veto Total Rejeitado**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro do corrente ano, rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 85, de 2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 89, de 2021, que autoriza a Administração Pública Municipal a divulgar a listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública de saúde do Município de Santo André, e dá outras providências.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

LSM

